

LEI 022 / 2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios com Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Organismos Filantrópicos Nacionais e Internacionais.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênios com Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, visando a conjugação de esforços materiais, financeiros e humanos, com execução das atividades de interesse do Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com Entidades Nacionais e Internacionais, de caráter Filantrópico, para atividades de cooperação técnica e financeira, objetivando atender os interesses do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 25 de Setembro de 2001.



JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 26 09 / 2001
JORNAL TRIBUNA